ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Municipal de Castração e Reinserção de Cães e Gatos de Catalão, por meio do Convênio nº 202400042001841 – SERINT/GO, conforme disposto neste Instrumento.

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Pinça Hemostática crile curva 16 cm, fabricada em aço inox cirúrgico.	Unidade	60	R$ 35,78	R$ 2.146,80
2	Pinça Hemostática crile reta 16 cm, fabricada em aço cirúrgico	Unidade	60	R$ 34,28	R$ 2.056,80
3	Cabo de bisturi 16 cm nº 4, fabricado em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 14,67	R$ 293,40
4	Tesoura Cirúrgica Romba reta fina 15 cm, fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 33,95	R$ 679,00
5	Pinça Anatômica 16 cm, fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 18,12	R$ 362,40
6	Pinça dente de rato 16 cm, fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 20,01	R$ 400,20
7	Pinça Allis 15 cm, fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 34,72	R$ 694,40
8	Gancho p/ castração nº 1, fabricado em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 65,90	R$ 1.318,00
9	Gancho p/ castração nº 2, fabricado em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 49,77	R$ 995,40
10	Porta Agulha Mayo 16 cm, fabricado em aço inox cirúrgico	Unidade	20	R$ 39,51	R$ 790,20
11	Pinças backhaus 13 cm, fabricada em aço inox cirúrgico	Unidade	40	R$ 36,91	R$ 1.476,40
12	Gaiola de Contenção de Gatos Inox, fabricada 100% em Inox-304 Premium, acompanha bandeja em inox, estrutura em inox, possui 2 portas frontais, Medidas: (C x A x L): 46 x 32 x 28 cm	Unidade	1	R$ 782,07	R$ 782,07
13	Monitor Veterinário Multiparamétrico - DL 1000 Touch Screen, Oferece 9 parâmetros simultaneamente, sendo eles: Eletrocardiógrafo, possibilita realizar laudos a distância; Oxímetro; Curva Pletismográfica; Frequência cardíaca por pulso; Índice de Perfusão pelo Oxímetro; Pressão Arterial PANI Sistólica, Diastólica e Média; Frequência respiratória - Sensor de respiração pelo fluxo de ar (exclusivo no mercado); Temperatura e Tabela de Tendência PANI. 220V	Unidade	1	R$ 5.979,83	R$ 5.979,83
14	Bisturi Eletrônico Veterinário Digital VET 100 - 220 V, PURE 100 Watts - 500 R @ CF 2,5 BLEND 100 Watts - 500 R @ CF 3,6; COAGULAÇÕES SPRAY 50 W - 500 R @ CF 6,8; DESICATTE 50 W - 500 R @ CF 5,0 Controle de potência digital para corte, blend e coagulações; Incremento de 1 watt em toda a faixa de potência; Sinalização audiovisual; Teclas totalmente blindadas a prova de líquidos; Saídas totalmente isolada; Ventilação por convecção natural. Contém: Caneta autoclavável acionada por pedal, com cabo de 3 metros; Eletrodo tipo faca; Placa de Paciente de INOX 150 x 100 mm; Cabo de Placa de Paciente de 3 metros; Pedal para acionamento do Bisturi, com cabo de 3 metros; Cabo de alimentação Ac de 1,5 metros; Manual do Usuário.	Unidade	1	R$ 3.886,01	R$ 3.886,01
15	Canil de inox 02 lugares. Conjunto com 01 módulo, capacidade total 02 animais, possui bandejas removíveis em aço inox , divisória removível em aço inox, pisos aramados removíveis em aço inox, rodízios giratórios, suporte para prancheta fixo em cada porta e para cada módulo um suporte de soro duplo removível em aço inox; Medidas: 1,20X80X60 cm.	Unidade	1	R$ 5.015,00	R$ 5.015,00
16	Canil de inox 07 lugares. Possui bandejas removíveis em aço inox, pisos aramados removíveis em aço inox, rodízios giratórios, suporte para prancheta fixo em cada porta e para cada módulo um suporte de soro duplo removível em aço inox; Medidas: 1-Grande 1,20X80x60, 1-Médio 1,20x60x50, 1-Pequeno 1,17x60x60.	Unidade	2	R$ 11.981,48	R$ 23.962,96
17	Válvula Reguladora de oxigênio com fluxometro. Fabricada em metal polido e cromado, mola em inox para equivalência da pressão na entrada e saída do oxigênio, com manômetro indicador de alta pressão de 0 à 315 kfg/cm2, válvula de segurança. Pressão de Entrada: Máximo 200 kgf/cm², Pressão de Saída: 3,5 ±0,3 kgf/cm², Escala do Manômetro: 0 à 15	Unidade	2	R$ 488,50	R$ 977,00

	kgf/cm², Material utilizado: Latão Cromado, Válvula de Alívio: 7,0 ±0,3 kgf/cm² Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.725.				
18	Kit Veterinário Inalação de oxigênio completo P. Frasco, extensão, conector e máscaras veterinária.	Unidade	1	R$ 213,87	R$ 213,87
19	Kit Veterinário Inalação de oxigênio completo M. Frasco, extensão, conector e máscaras veterinária.	Unidade	1	R$ 121,47	R$ 121,47
20	Kit Veterinário Inalação de oxigênio completo G. Frasco, extensão, conector e máscaras veterinária.	Unidade	1	R$ 176,01	R$ 176,01
21	Banqueta de aço Inox. Tampo quadrado revestido com chapa de aço Inoxidável. Pés em tubo redondo de 1" Inox; Medidas(A/C/L) 66x30x30cm	Unidade	4	R$ 405,33	R$ 1.621,32
22	Caixa de Transporte de Plástico com Bandeja Higiênica Nº 2. Medidas: A; 35cm | L: 36,5cm | C: 53,5cm	Unidade	10	R$ 153,56	R$ 1.535,60
23	Caixa de Transporte com rodas Nº 4 Reforçada. Porta de Ferro. Composição: Ferro; Plástico. Dimensões: A: 64cm x L: 62cm x L: 90.5cm	Unidade	8	R$ 724,65	R$ 5.797,20
24	Caixa de Transporte com rodas Nº 5 Reforçada. Porta de Ferro. Composição: Ferro; Plástico. Dimensões: A: 79cm x L: 76cm x L: 104cm	Unidade	5	R$ 845,35	R$ 4.226,75
25	Carro Plataforma Aço 1200x600mm 325kg Com Aba Fixa. Rodas: Maciças Giratórias, Diâmetro das Rodas: 6".	Unidade	1	R$ 1.608,68	R$ 1.608,68
26	Impressora de tinta. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta). Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm. Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm, Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm. Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg. Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64). Itens inclusos: Multifuncional; 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação e Cabo USB. 220 V.	Unidade	1	R$ 1.293,33	R$ 1.293,33
27	Armário Vitrine p/ Medicamentos Veterinário. Fabricado totalmente em aço carbono esmaltado com três prateleiras e chave para trancar. Medidas: 153x50x40cm.	Unidade	1	R$ 1.223,07	R$ 1.223,07
28	Kit Colchão Térmico Com Capa de PVC 220V. O kit acompanha um colchão de 100x50cm e outro de 50x50cm, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal.	Unidade	1	R$ 343,23	R$ 343,23
29	Lavadora Ultrassônica - 2,1 LITROS. 220 V.Gabinete produzido em plástico ABS injetado; Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento, Gabinete produzido em plástico ABS injetado.	Unidade	1	R$ 952,53	R$ 952,53
30	Termômetro Clínico Digital - Flexível. Visor digital; bateria de longa duração; beep sonoro que indica o final da medição; indicador de bateria baixa e memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água.	Unidade	2	R$ 26,05	R$ 52,10
31	Seladora para papel grau cirúrgico bivolt, 25cm	Unidade	1	R$ 258,37	R$ 258,37
32	Roçadeira a Gasolina com Cabeçote Autocut C6-2. Dimensões do produto (A x L x C): 30 x 20 x 147 cm. Potência 0,9 CV. Cilindrada (cm³)27,2 cc. Ferramenta de corte Fio de Nylon. Capacidade do tanque de combustível (l) 0,33 litros.	Unidade	1	R$ 1.217,84	R$ 1.217,84
33	Jogo de Ferramentas. Peças que incluem o kit: - 1 Maleta; - 1 Catraca de 1/4"; - 11 Soquetes (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14mm); - 1 Extensão flexível 100mm; - 2 Extensão de 1/4" (50 e 100mm); - 1 Junta Universal 1/4"; - 1 Catraca de 1/2"; - 15 Soquetes (10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23, 24 e 27mm); - 2 Extensão de 1/2" (125 e 250mm); - 1 Adaptador de 3 vias; - 1 Junta universal de 1/2"; - 2 Soquetes para vela (16 e 21mm); - 8 Chaves hexagonal; - 1 Chave catraca de 1/4"; - 2 Chaves de fenda ponta chata (75 e 100mm); - 2 Chaves Phillips (75 e 100mm); - 11 Chaves combinadas (8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19mm); - 38 Pontas para chave de catraca; - 2 Adaptadores para ponta; - 1 Alicate de Corte Diagonal 6"; - 1 Alicate de Ponta Longa 8"; - 1 Alicate de Extensão Articulado de 10". Material das Peças: Cromo Vanádio. • Tipo de Encaixe: Sextavado maxi-drive nos soquetes e chaves combinadas. • Cabo: Emborrachado para melhor aderência e conforto. • Tipo	Unidade	1	R$ 590,03	R$ 590,03

Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão GO (64) 3441-5064 administracao@catalao.go.gov.br www.catalao.go.gov.br

	de Estojo: Dobrável com abertura dupla para fácil identificação das ferramentas				
34	Inversora de Solda com máscara. Função TIG: Até 2,4mm, Capacidade: 130ª, Sistema: IGBT, Display: Digital, Tipos de Eletrodos Compatíveis: AWS, E6013 e E7018 até 3,25mm, Composição: Aço, Cobre, Alumínio e PVC, Destinado para: Soldar metais por arco, Itens Inclusos: Garra negativa, porta eletrodo e alça para transporte. 220V.	Unidade	1	R$ 388,70	R$ 388,70
35	"Parafusadeira Furadeira de Impacto a Bateria 12V Bivolt. Mandril 3/8"" - 10 mm, Rotação 1500 rpm, Torque 26 nm, Impactos por Minuto 22500 ipm, Capac. Perfuração em Aço 10,0 mm, Capac. Perfuração em Madeira 25mm.	Unidade	1	R$ 449,97	R$ 449,97
36	Aparelho Hematologico. • Sistema eficaz de regulação da temperatura com Peltier para controle da cubeta e do bloco da célula de fluxo. Apenas 2 reagentes; 60 Amostras/hora; 23 parâmetros de leitura; Aspiração de apenas 9,8ul de amostra; Memória para mais de 30 mil resultados; Apenas 02 Reagentes (01 Lisante e 01 Diluente); Display LCD Touch Screen de 8,5 polegadas; Circuito Hidráulico separado do Circuito eletrônico; Contagem de WBC e RBC por impedância elétrica e HGB por colorimetria; Saídas USB, RS232 e VGA. Impressora interna térmica com 28 colunas e 384 cabeçotes estacionários. Circuito especial para a vida útil da lâmpada. Bomba peristáltica confiável com operações livres de manutenção. Software sofisticado para o gráfico cinético com cálculo interno de delta para amostras saturadas (alta) de exibição gráfica sem diluição e repetição da execução das amostras. Medição Monocromática e Bicromática. Calibração de múltiplos padrões. Entrada de ID dos pacientes. Relatório do paciente com PID e nome. Edição dos testes salvos: Painel touch, teclado com membrana, teclado com 44 teclas. Incubadora interna. Gráficos de Desvio Padrão e Levey Jennings. Interface opcional com impressora externa para impressão direta do relatório. Interface USB e porta serial RS232 para transferência dos dados para computador host. Acesso ao teste através do toque na tecla. Software de auto-diagnóstico de fácil manutenção.	Unidade	1	R$ 44.910,67	R$ 44.910,67
37	Máquina de Tosa. Alimentação Elétrica Bivolt. Projetada e construída para trabalhar entre 50 e 60Hz. Plugues intercambiáveis, acompanhando um conjunto de padrão mundial; Redução de custos de manutenção com o uso de novo motor, mantendo a potência e eliminando o uso de carvão e a geração de poeira interna vinda do desgaste de carvão; Duas rotações (2.300 e 3.400 GPM). Composição Química: Plástico, aço e componentes eletroeletrônicos	Unidade	1	R$ 1.745,33	R$ 1.745,33
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 120.541,94**	

1.2. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO: para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, **todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados**, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

1.2.1. Nos termos do art. 4º, inciso I da **Lei Complementar nº 123/2006**, a Administração Pública deve, sempre que possível, **realizar processos licitatórios exclusivos para MEs e EPPs**, quando o valor do item for de até R$ 80.000,00. No entanto, o próprio § 1º do mesmo artigo permite a adoção da ampla concorrência, desde que **devidamente justificada** pela autoridade competente.

1.2.2. A **Lei nº 14.133/2021**, por sua vez, em seu art. 5º, incisos I a IV, reforça os princípios da **isonomia, ampla concorrência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração**, o que inclui, em determinados casos, a possibilidade de permitir a participação de todos os interessados, independentemente do porte empresarial.

1.2.3. A adoção da ampla concorrência neste certame justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) **Fomento à Competitividade**: Ampliar o universo de licitantes potenciais aumenta a competitividade, o que pode resultar em **melhores propostas em termos de preço, prazo e qualidade**.

b) **Natureza do Objeto**: O objeto licitado é de interesse amplo e pode ser ofertado por empresas de diversos portes, sem prejuízo à capacidade de execução das MEs/EPPs, que continuarão participando em igualdade de condições.

c) **Garantia do Interesse Público**: A adoção da ampla concorrência **não impede a participação de MEs e EPPs**, mas assegura que a Administração **não se restrinja desnecessariamente**, especialmente em situações onde o atendimento das necessidades públicas exige alternativas mais amplas e competitivas.

d) **Eficiência e Economicidade**: A expectativa de maior número de propostas pode proporcionar **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, alinhando-se ao princípio da economicidade.

1.3. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como equipamentos médico-veterinários, destinados à estruturação e ao funcionamento do Centro Municipal de Castração e Reinserção de Cães e Gatos de Catalão. Esta iniciativa está vinculada às políticas públicas de controle populacional de animais urbanos, com foco na saúde pública, bem-estar animal e prevenção de zoonoses.

A realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de aquisição indispensável para a implementação das atividades do centro, que irá atender à crescente demanda por castrações de cães e gatos, promovendo o controle reprodutivo responsável, além de reduzir o número de animais em situação de abandono e os riscos à saúde coletiva.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução é a aquisição de itens para ser utilizados no Centro Municipal de Castração e Reinserção de Cães e Gatos de Catalão.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Em atendimento ao disposto nos arts. 5º, XII, e 11, IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, como:

4.1.1. Critérios Ambientais de Produtos:

Os produtos e equipamentos fornecidos deverão, sempre que aplicável:

- Ser fabricados com materiais recicláveis ou reutilizáveis, ou de baixo impacto ambiental;
- Apresentar eficiência energética, preferencialmente com certificação reconhecida (ex: Procel, Energy Star);
- Possuir baixa emissão de resíduos, gases poluentes ou ruídos, quando em operação;
- Ter certificações ambientais válidas, como ISO 14001, selo verde, ou equivalente, quando disponíveis no mercado.

4.1.2. Embalagens e Logística Reversa:

- Deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de material reduzido, com identificação clara do tipo de material utilizado.
- O fornecedor deverá, quando possível, apresentar plano ou compromisso de logística reversa, especialmente para materiais e resíduos de risco à saúde animal ou humana, como medicamentos vencidos, embalagens contaminadas, lâmpadas ou baterias.

4.1.3. Origem e Transporte Sustentável:

- É recomendável que os produtos sejam de produção nacional ou regional, visando a redução de impactos ambientais com transporte e estímulo à economia local.
- Sempre que viável, deverão ser adotadas práticas de entrega que otimizem o uso de combustíveis e reduzam a pegada de carbono.

4.1.4. Responsabilidade Social do Fornecedor:

- Recomenda-se que os fornecedores adotem boas práticas trabalhistas e ambientais em sua cadeia produtiva, e apresentem, se disponível, declaração de responsabilidade socioambiental ou certificação equivalente.

4.1.5. Comprovação e Avaliação

- As exigências ou recomendações de sustentabilidade serão avaliadas com base em documentos comprobatórios apresentados pelo fornecedor, tais como catálogos técnicos, selos ambientais, certificados e declarações do fabricante.

Subcontratação:

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do termo contratual, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto deverá ser entregue no seguinte: sede da Prefeitura Municipal de Catalão, situada à Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) disponibilizará toda e qualquer informação/documentação inerente ao tema deste objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do objeto que apresente vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Contratante.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

Do gestor do contrato:

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do

contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agende ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto,

para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050**.

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.9.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
7.9.2. Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;
7.9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
7.9.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
7.9.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
7.9.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
7.9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Do pagamento

7.10. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.13. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de R$ 120.541,94 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais, noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, provenientes através do Convênio nº 202400042001841, celebrado entre a Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT/GO e o Município de Catalão**.** Segue abaixo a dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4134-449052.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339030.

Catalão - GO, 16 de maio de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal Administração